



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto no Art. 28 da NOB/SUAS, que define o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Art. 14, inciso I, da NOB/SUAS, que determina ser competência do Conselho de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência de 2026-2029.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 098/2025 publicada no DOE Nº 228/2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº229/2025 - Data: de 04
de dezembro de 2025.**

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 04/12/2025 15:37:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



PORTARIA Nº 432/2025/SMA
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
84626/2025	120201	ANTENOR LENSER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 À 04/04/2026	SMELI
85671/2025	352754	GIZELE LEMES TRINDADE JUNGLERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 À 03/02/2026	SMDS
7060/2025	111801	MARLENE APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2026 À 30/04/2026	SME
71697/2025	353918	RUBIANE WOZNIACK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/02/2026 À 28/02/2026	SMS
83948/2025	350813	TEREZINHA APARECIDA SANTOS DEL MOURO	PROFESSOR – 20 HORAS	01/12/2025 À 31/12/2025 01/02/2026 À 31/03/2026	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2025.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente – 103-3M3-3771-501
Acesse verificador.brecha.cloud e insira o código acima.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária Híbrida na data de 02 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas de 18 a 59 anos e Famílias em Situação de Rua em Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300
Verifique em <http://verificador.dl.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezcevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 102/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 102/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Dezembro de 2025, referentes às informações do mês de Novembro de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 097/2025-CMAS, publicada no DOE nº 228/2025.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gouby FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300
Verifique em <http://verificador.dl.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezcevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto no Art. 28 da NOB/SUAS, que define o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Art. 14, inciso I, da NOB/SUAS, que determina ser competência do Conselho de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência de 2026-2029.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 098/2025 publicada no DOE Nº 228/2025.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gouby FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300
Verifique em <http://verificador.dl.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezcevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com